

do Decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, incluir, para os devidos efeitos, na classe x da tabela anexa ao referido decreto a categoria de inspector de cais da Direcção dos Serviços dos Portos, Caminhos de Ferro e Transportes da colónia de Moçambique.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 2 de Julho de 1948.— Pelo Ministro das Colónias, *Ruy de Sá Carneiro*, Subsecretário de Estado das Colónias.

Direcção-Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

1.ª Secção

Portaria n.º 12:471

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § único do artigo 19.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, prorrogar até 30 de Junho de 1949 a validade do crédito especial de 7:502.765\$ mandado abrir no Estado da Índia pela Portaria n.º 11:939, de 14 de Julho de 1947, e destinado ao pagamento das despesas de aquisição e montagem de quatro estações radioeléctricas.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» do Estado da Índia.

Ministério das Colónias, 2 de Julho de 1948.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

2.ª Secção

Portaria n.º 12:472

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, reforçar com a importância de 6.500\$ a verba do capítulo 11.º, artigo 171.º,

n.º 1) «Exercícios findos — Para pagamento de despesas não previstas (nos termos do § 2.º do artigo 5.º do Decreto n.º 22:545, de 18 de Maio de 1933) — Na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da colónia de Timor em vigor, por transferência da do capítulo 10.º, artigo 167.º, n.º 2), alínea a) «Encargos gerais — Deslocações do pessoal — Ajudas de custo inerentes às deslocações fora da colónia — A pagar na metrópole», da mesma tabela de despesa.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Timor.

Ministério das Colónias, 2 de Julho de 1948.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

Portaria n.º 12:473

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia da Guiné um crédito especial da quantia de 2:400.000\$, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos e destinado a reforçar, com as quantias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral daquela colónia em vigor:

CAPÍTULO 12.º

Artigo 264.º, n.º 1), alínea b) «Assistência sanitária e urbanização — Estudos e trabalhos de urbanização — Abastecimento de águas e saneamento das povoações»	1:000.000\$00
Artigo 264.º, n.º 2), alínea a) «Comunicações — Estudos e projectos — Aquisição de material»	500.000\$00
Artigo 261.º, n.º 4), alínea a) «Edifícios diversos — Palácio do Governo em Bissau»	150.000\$00
Artigo 264.º, n.º 4), alínea b) «Edifícios diversos — Sé de Bissau»	750.000\$00
	2:400.000\$00

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia da Guiné.

Ministério das Colónias, 2 de Julho de 1948.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.